ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.292 de 10 de setembro de 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 15.953,56 (quinze mil, novecentos e cinqüenta e três reais, cinqüenta e seis centavos) para cobertura do Plano de Aplicação da Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até a importância de R$ 15.953,56 (quinze mil, novecentos e cinqüenta e três reais, cinqüenta e seis centavos) para cobrir despesas com o Plano de Aplicação da Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.81.486.2115 – Fração Saúde Bucal – Municipalização Solidária
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.550,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 13.403,56

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a transferência do Estado – Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.